ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.226/2018-PMS de 05 de julho de 2018

INSTITUI O "DIA DE DOAR" NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faço saber que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 05 de julho de 2018.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal Santana